



**PREFEITURA DE GUIMARÃES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI Nº 956/2021.

*Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo a permutar com particular, terreno do Patrimônio dominial do Município de Guimarães para atender projeto de relevância municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, ESTADO DO MARANHÃO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar terreno pertencente ao patrimônio dominial do município de Guimarães, situado na Rua do Capitiua, Bairro Capitiua, com a Colônia de Pescadores Z-9, situado na Rua José Baixinho, de esquina com a Rua Joaquim Cavaignac, próximo à ponte que dá acesso ao Distrito do Cumã.

**Artigo 2º** - A permuta dos terrenos supramencionado tem por finalidade executar Projeto da Prefeitura Municipal de Guimarães com a finalidade de construir um estaleiro municipal.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, ESTADO DO MARANHÃO,**  
**AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM).**

**Osvaldo Luís Gomes**  
Prefeito Municipal de Guimarães